**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a eventual contratação direta por inexigibilidade de licitação para Fabricação de Engrenagem para caixa redutora do Distribuidor de Calcário. A aquisição se faz necessária para fins de substituir a peça quebrada que resultou em uma parada não planejada da produção do equipamento, afetando diretamente a capacidade de cumprir os prazos de entrega e comprometendo a eficiência operacional.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Não se aplica.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Fabricar a peça de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas pelo Contratante:

* Fabricação de Engrenagem em Bronze Duro 9010
* Oferecer serviço de mão de obra torno e fresa
* Material necessário para confecção
* Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local definidos no Termo de Referência

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

O quantitativo foi definido conforme necessidade de peças a serem substituídas.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas alternativas que melhor atendam às necessidades da secretaria e do município, aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Observou-se que vários municípios efetuam contratação do serviço em questão, sendo uma contratação bastante comum.

Na esteira da análise mencionada, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda do município, a título exemplificativo, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **UNID.MEDIDA** | **ID CONTR. PNCP** | **TIPO DA CONTR.** | **FORNECEDORES COTADOS** |
| Fabricação de Engrenagem para caixa redutora do Distribuidor de Calcário. |  UN |  | Contratação direta por inexigibilidade de Licitação | Zanella Tornearia LTDACNPJ: 13.439.606/0001-70 |
| Fabricação de Engrenagem para caixa redutora do Distribuidor de Calcário. | UN |  | Contratação direta por inexigibilidade de Licitação | Zanesco Ferragens LTDACNPJ: 95.761.581/0001-90 |
| Fabricação de Engrenagem para caixa redutora do Distribuidor de Calcário. | UN |  | Contratação direta por inexigibilidade de Licitação | Mano Mecânica e Transporte LTDA CNPJ: 06.309.101/0001-25 |

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Valor de orçamento estimado: R$ 2.200,00. Conforme pesquisa de preço que consta no processo.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A aquisição se faz necessária para fins de substituir a peça quebrada que resultou em uma parada não planejada da produção do equipamento, afetando diretamente a capacidade de cumprir os prazos de entrega e comprometendo a eficiência operacional.

A substituição imediata da peça é mais econômica a longo prazo do que tentativas de reparo, que podem não garantir a confiabilidade necessária para evitar novas falhas. Sendo assim, a fabricação de uma nova engrenagem oferece melhorias significativas na eficiência operacional, reduzindo custos de manutenção e aumentando a vida útil do equipamento.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto será adquirido em parcela única, tendo em vista a impossibilidade de fracionar a fabricação da referida peça.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

A aquisição tem por finalidade atender a demanda da Secretaria de Agricultura. Visando manter o pleno funcionamento das atividades, evitando o atraso na execução dos serviços prestados à municipalidade.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

Não haverá impactos ambientais.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

A Administração Municipal declara viável a contratação.

**Justificativa da Viabilidade:** Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Macieira, 28 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Severino Bertotto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente